

ERRATA

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, torna pública a presente Errata ao Edital 05/2023 – Programa de Extensão Tecnológica.

- NO ITEM 1. OBJETIVOS

Onde se lê:

Apoiar jornadas do Programa de Extensão Tecnológica para contribuir com a formação qualificada de recursos humanos em nível de graduação no Estado de Pernambuco. Essa iniciativa será executada em parceria com Instituições de Ensino Superior do Estado de Pernambuco, Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), empresas, indústrias, órgãos de governo ou startups, com o objetivo de qualificar recursos humanos de forma acelerada, a fim de resolver problemas que atendam às necessidades das empresas ou governo de forma inovadora, preferencialmente nos segmentos de maior intensidade tecnológica, de maneira a contribuir para mudanças na estrutura produtiva e social do estado.

Leia-se:

Apoiar jornadas do Programa de Extensão Tecnológica para contribuir com a formação qualificada de recursos humanos em nível de graduação no Estado de Pernambuco. Essa iniciativa será executada em parceria com Instituições de Ensino Superior do Estado de Pernambuco, Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), **empresas, indústrias, órgãos de governo, startups, associações de trabalho e cooperativas**, com o objetivo de qualificar recursos humanos de forma acelerada, a fim de resolver problemas que atendam às necessidades das empresas ou governo de forma inovadora, preferencialmente nos segmentos de maior intensidade tecnológica, de maneira a contribuir para mudanças na estrutura produtiva e social do estado.

- NO ITEM 2. DEFINIÇÕES

Onde se lê:

➤ **Instituição Executora:** É a instituição de ensino que se dispõe a realizar os cursos de capacitação e atividades de extensão tecnológica a serem desenvolvidos em parceria com as empresas, indústrias, órgãos de governo ou startups sediadas em Pernambuco. São incluídas nessa definição Instituições de Ensino Superior.

- **Instituição Parceira:** Empresas, indústria, órgãos de governo ou startups, com atividade-fim relacionada a um setor econômico dos temas descritos no item 3.1 ou na resolução de desafio, disposto no item 3.2 deste edital.

Leia-se:

EDITAL FACEPE 05/2023

PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA 2023

➤ **Instituição Executora:** É a instituição de ensino que se dispõe a realizar os cursos de capacitação e atividades de extensão tecnológica a serem desenvolvidos em parceria com as **empresas, indústrias, órgãos de governo, startups, associações de trabalho e cooperativas** sediadas em Pernambuco. São incluídas nessa definição Instituições de Ensino Superior.

➤ **Instituição Parceira:** **Empresas, indústrias, órgãos de governo, startups, associações de trabalho e cooperativas**, com atividade-fim relacionada a um setor econômico dos temas descritos no item 3.1 ou na resolução de desafio, disposto no item 3.2 deste edital.

- NO ITEM 3. TEMAS OU DESAFIOS E FAIXAS DE FINANCIAMENTO

Onde se lê:

A proposta pode ser executada considerando os temas de competitividade ou de resolução de desafios disponibilizados na plataforma Desafios.PE. A proposta deve a ser desenvolvida em parceria com empresas, indústrias, startups ou órgãos do governo.

Leia-se:

A proposta pode ser executada considerando os temas de competitividade ou de resolução de desafios disponibilizados na plataforma Desafios.PE. A proposta deve a ser desenvolvida em parceria com **empresas, indústrias, órgãos de governo, startups, associações de trabalho e cooperativas.**

Onde se lê:

3.1. COMPETITIVIDADE: dentro da Faixa A "Competitividade", o proponente deve escolher um dos Temas a seguir: Alimentos e Bebidas; Sucoenergético; Agronegócio; Piscicultura; Laticínios; Biotecnologia; Dispositivos e Tecnologias em Saúde; Comércio, Serviços e Turismo; Confecções e Moda; Construção Civil e Infraestrutura Urbana; Eletroeletrônicos; Metal Mecânica; Energia Renovável e Sustentabilidade; Gesso; Indústria de Transformação; Logística e Portuária; Economia Criativa e Digital; ou,

Leia-se:

3.1. COMPETITIVIDADE: dentro da Faixa A "Competitividade", o proponente deve escolher um dos Temas a seguir: **Alimentos e Bebidas; Sucoenergético; Agronegócio; Piscicultura; Laticínios; Biotecnologia; Dispositivos e Tecnologias em Saúde; Comércio, Serviços e Turismo; Confecções e Moda; Construção Civil e Infraestrutura Urbana; Eletroeletrônicos; Metal Mecânica; Energia Renovável e Sustentabilidade; Gesso; Indústria de Transformação; Logística e Portuária; Economia Criativa e Digital; Governos Inteligentes; Educação** ou,

- NO ITEM 5.4. SOBRE A PROPOSTA

Onde se lê:

5.4.6. Os setores econômicos considerados nesta chamada serão: Alimentos e Bebidas;

EDITAL FACEPE 05/2023

PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA 2023

Sucroenergético; Agronegócio; Piscicultura; Laticínios; Biotecnologia; Dispositivos e Tecnologias em Saúde; Comércio, Serviços e Turismo; Confecções e Moda; Construção Civil e Infraestrutura Urbana; Eletroeletrônicos; Metal Mecânica; Energia Renovável e Sustentabilidade; Gesso; Indústria de Transformação; Logística e Portuária; Economia Criativa e Digital.

Leia-se:

5.4.6. Os setores econômicos considerados nesta chamada serão: **Alimentos e Bebidas; Sucroenergético; Agronegócio; Piscicultura; Laticínios; Biotecnologia; Dispositivos e Tecnologias em Saúde; Comércio, Serviços e Turismo; Confecções e Moda; Construção Civil e Infraestrutura Urbana; Eletroeletrônicos; Metal Mecânica; Energia Renovável e Sustentabilidade; Gesso; Indústria de Transformação; Logística e Portuária; Economia Criativa e Digital; Governos Inteligentes; Educação.**

Recife, 01 de agosto de 2023

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora Presidente
FACEPE